



LUDUSCRISTALTEC

CUSTOM GAMING SOLUTIONS

## **CÓDIGO DE CONDUTA**

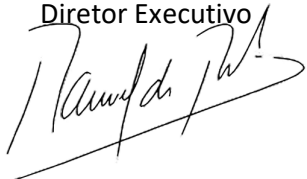
## Introdução

Este documento define o Código de Conduta da empresa LUDUSCRISTALTEC. O documento define não só os princípios que devem orientar o trabalho e as relações na empresa, como também a conduta ética que cada profissional desta empresa deve adotar para a aumentar a qualidade dos nossos produtos e serviços, bem como da nossa participação na sociedade.

A LUDUSCRISTALTEC orgulha-se de conduzir suas atividades com base na honestidade e no compromisso com a defesa dos princípios fundamentais de respeito à vida humana, procurando sempre a sua plena realização no respeito das leis em vigor, estatutos e regulamentos, e adotando práticas de proteção ao bem estar de todos e ao meio ambiente.

Para a LUDUSCRISTALTEC, confiança é um desafio e uma meta que procuramos através do trabalho, do profissionalismo, da determinação e da conduta ética responsável em todas as nossas atividades.

Manuel de Melo  
Diretor Executivo



Rogério Carneiro  
Gerente



LUDUSCRISTALTEC  
Consultores e Tecnologia, Lda  
A Agência



## Objetivos

O nosso Código de Conduta tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam as nossas atividades e relacionamentos, devendo estar presentes no exercício diário das mesmas dentro e fora da empresa, expressando o nosso compromisso e o nosso respeito em relação:

1. À conduta ética e honesta perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
2. À adequada, precisa e correta informação dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;
3. Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis à nossa atividade;
4. À imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada do Código de Conduta.

## Sumário

1. Estrutura Geral	5
2. Princípios	5
3. Imagem Institucional	5
4. Auto Análise de Conduta	5
5. Políticas e Práticas	6
5.1 Relacionamentos	6
Clientes	6
Colaboradores	6
Fornecedores	6
Concorrentes	7
Comunidade	7
Imprensa	7
5.2 Informações e Bens da Companhia	8
Propaganda e Publicidade	8
Roubo e/ou uso indevido dos bens da Companhia	8
Uso e Registro das Informações	8
Uso dos meios eletrônicos de Comunicação	9
Propriedade Intelectual	10
5.3 Meio Ambiente	10
5.4 Administração e aplicação do Código de Conduta	10
Cumprimento do Código	10
Violação do Código	10
Isenção à aplicação do Código	11
4.4.1 Responsabilidades	11
Lideranças	11
Colaboradores	12
Recursos Humanos	12
Comitê de Ética	12
Direção Executiva	12
Compromisso e Adesão	12

## 1 - Estrutura Geral

O compromisso com a satisfação dos nossos clientes e a excelência de nossas atividades são aspectos fundamentais para sustentabilidade dos princípios e valores da LUDUSCRISTALTEC.

A nossa atividade e trabalho são orientados por um profundo senso ético, que se realiza na condução moral de nossas ações com postura de empresa cidadã, conciliando os interesses de todos – sociedade, clientes, fornecedores e colaboradores, valorizando o ser humano em todas essas relações, e orientando-nos pelos seguintes princípios:

## 2 - Princípios

- **Respeito**
- **Honestidade e integridade**
- **Humildade e coragem**
- **Compromisso com a qualidade**
- **Responsabilidade**
- **Clareza e precisão na divulgação de informações**
- **Preservação e sustentação das condições ambientais**

## 3 - Imagem Institucional

A reputação da LUDUSCRISTALTEC é resultado de um processo coletivo, construído com dedicação e trabalho árduo.

***“É fundamental que todos os colaboradores e prestadores de serviços se esforcem para construir e preservar diariamente a imagem da empresa como seu mais importante patrimônio.”***

## 4 - Auto Análise de Conduta

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada,

1. Observe se esta é contrária à Legislação;
2. Observe se é contrária a este Código, ou Política praticada pela LudusCristaltec
3. Observe se é inconsistente com os Valores da Empresa;

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.

## 5 - Políticas e Práticas

### 5.1 - Relacionamentos

***“Devemos zelar pela integridade e responsabilidade nos relacionamentos com: clientes, colaboradores, fornecedores, concorrentes, comunidade, imprensa e órgãos públicos, tratando a todos com dignidade, respeito, honestidade e transparência.”***

#### Clientes

A LUDUSCRISTALTEC orgulha-se de ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes. Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, então, asseguramos permanentemente a qualidade de nossos produtos e serviços, oferecendo suporte para as práticas comerciais e obedecendo aos processos de desenvolvimento mais adequados, atuais e eficazes.

#### Colaboradores

A preservação da saúde e integridade física de nossos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no nosso ambiente de trabalho são fundamentais. Todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores devem garantir condições de trabalho seguras e sadias, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, e cumprindo rigorosamente as leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança no Trabalho.

- estão comprometidas com políticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo, oferecendo oportunidades iguais de trabalho a todos aqueles que integram a empresa;
- não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com organizações, entidades e ou instituições que adotem essa prática;

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerados, em hipótese alguma, na LudusCristaltec

Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional independentemente de sua posição na cooperativa. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos. É dever de todos que, em casos de assédio sexual, uma solução que retire a pessoa desta situação seja definida, por meio da formalização junto ao canal de denúncias e de gestão da ética da LudusCristaltec

## Fornecedores

Os Fornecedores são uma parte importante dos negócios da empresa, portanto devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A empresa garante sempre as mais elevadas prática de éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a empresa.

A empresa não admite que, no trato com fornecedores, qualquer colaborador ou prestador de serviços obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição na empresa.

## Concorrentes

A competitividade da empresa é exercida com base na nossa capacidade tecnológica e de execução junto dos mercados e na gestão ética do nosso negócio.

Cabe à Direção Executiva da Empresa, a responsabilidade de zelar pelas questões institucionais junto dos representantes do setor nos diferentes mercados.

A empresa promove ativamente o cumprimento de todas as leis nacionais, e internacionais, vigentes e aplicáveis ao setor. Qualquer violação de lei, norma ou regulamento que possa prejudicar a reputação da empresa e, conseqüentemente, os interesses de seus acionistas acarretará severas punições aos responsáveis.

## Comunidade

A LUDUSCRISTALTEC investe na preservação e sustentação das comunidades nas quais está inserida e atua em parceria com órgãos governamentais e outros grupos ou programas sociais que contribuam para o desenvolvimento dessas comunidades, proporcionando oportunidades de trabalho e de participação social, como estágios com instituições de ensino locais.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da empresa, sempre e quando estiver a participar de atividades junto à comunidade.

## **Imprensa**

A LUDUSCRISTALTEC, a bem de seus clientes e comunidade em geral, mantém total disponibilidade com a imprensa, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelarem pela imagem e reputação da empresa. Nesse sentido, todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pela Direção da empresa, não sendo permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a respectiva autorização.

A empresa responde de modo transparente às consultas do público, especialmente quando solicitadas pela imprensa, comunidade financeira e autoridades, sempre resguardando, em primeiro lugar, os interesses comerciais e/ou os cuidados com a segurança dos bens da empresa.

## **5.2 Informações e Bens da Empresa**

### **Propaganda e Publicidade**

As ações de marketing e de publicidade da LUDUSCRISTALTEC são fundamentais na preservação da imagem de confiança da empresa junto aos diferentes mercados, devendo expressar a honestidade e a integridade das suas políticas e práticas. Portanto, toda e qualquer informação, fato, evento, ou ação de mercado deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar a informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas.

### **Roubo e/ou Uso Indevido dos Bens da Empresa e/ou Uso Indevido dos Bens da Companhia**

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da empresa, tais como suas dependências e equipamentos.

Cabe aos Gestores e Líderes de departamentos a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus colaboradores as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e físicos da empresa.

Nenhum colaborador ou prestador de serviço pode apropriar-se de bens ou recursos da empresa, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios.



A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à empresa é considerada ato ilícito e passível de aplicação legal.

Nenhum colaborador ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza.

## Uso e Registro das Informações

Os documentos - contratos, registros financeiros e de contabilidade, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gestão de informação – são de propriedade da empresa e não podem ser utilizados fora da LUDUSCRISTALTEC ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados para publicação.

Todos os programas, planos e projetos, desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividades junto à empresa são de propriedade da LUDUSCRISTALTEC. Esse material somente poderá ser retirado ou divulgado quando do cumprimento de deveres da atividade profissional em nome da empresa e deverá ser devolvido e mantido nos arquivos da mesma.

Cada colaborador e prestador de serviço deve zelar para que informações de propriedade da empresa fiquem devidamente protegidas e não possam ser acedidas por pessoas não autorizadas.

Conferências, palestras e apresentações referentes à empresa ou contendo informações sobre as suas atividades só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Direção Executiva correspondente.

Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmico-escolares que tenham como foco as atividades da empresa, desde que não se refiram a assuntos e informações estratégicas, deverá ser autorizada pela respectiva Direção Executiva.

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da empresa, portanto devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como devem manter e salvaguardar toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências da política de controle e proteção dos ativos da empresa.

## Uso de Meios Eletrônicos de Comunicação

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A empresa reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Todas as informações da empresa passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso site ( <http://www.luduscrystaltec.com> ), portanto não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

Cada colaborador e prestador de serviço serão responsáveis pelo envio, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais – tais como o software e hardware - do sistema eletrônico de informações da empresa. Todos os utilizadores da Internet e Intranet como meio de comunicação devem fazê-lo em seu próprio nome, nunca como uma outra pessoa, não se admitindo o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria.

Nenhum software que não cumpra as políticas da empresa ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica da LUDUSCRISTALTEC. Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da empresa.

Não é permitido participar em sites de redes sociais, Facebook ou afins nos equipamentos da empresa.

Todos os colaborador e prestadores de serviços devem usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código, sendo assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação ou ofensa.

## Propriedade Intelectual

Os colaboradores devem proteger e salvaguardar as idéias, os programas, planos e projetos concebidos pela empresa ou desenvolvidos pelos colaboradores quando e durante o tempo de seu vínculo profissional.

### 5.3 - Meio Ambiente

A LUDUSCRISTALTEC atuará em todas as localidades onde desenvolva atividades comerciais de forma a proteger o meio ambiente.

Todos os colaboradores devem conduzir suas operações, seus projetos e seus serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis:

- usando recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
- armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- usando material reciclável e incentivando a reciclagem de materiais, sempre que isso for viável;
- projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- selecionando matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo e
- instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual.

## 5.4- Administração e Aplicação do Código de Conduta

### Cumprimento do Código

Este Código de Conduta aplica-se diretamente a todos os colaboradores e prestadores de serviços e reflete os valores e a cultura da LUDUSCRISTALTEC. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações de trabalho.

### Violação do Código

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Código de Conduta da LUDUSCRISTALTEC, qualquer violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao despedimento.

Todos os colaboradores e prestadores de serviço têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação do Código de Conduta, sob pena de sofrerem ações disciplinares. A omissão diante de possíveis violações que comprometam a integridade e a lealdade das relações para com a empresa será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

A LUDUSCRISTALTEC compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre violação do Código de Conduta.

Nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas desse Código, o colaborador deve contatar sua chefia imediata. Se, ainda assim, persistir sua dúvida, deve procurar algum membro do Comitê de Ética.

[roger@crystaltec.com](mailto:roger@crystaltec.com)

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito ao Código de Conduta da Empresa poderá resultar em sanções disciplinares ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, a processo legal.

## **Isenção à Aplicação do Código de Conduta**

Qualquer isenção ou suspensão da aplicação das orientações aqui apresentadas somente poderá ocorrer mediante autorização do Conselho de Administração ou por um Comitê de Conselho, sendo necessária sua devida informação à Direção Executiva e ao Comitê de Ética e divulgação junto aos acionistas.

### **3.4.1 Responsabilidades**

#### **Lideranças**

- Ser exemplo de conduta ética para os seus liderados;
- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta;
- Divulgar o Código de Conduta entre os seus colaboradores e certificar-se de sua leitura e compreensão;
- Responsabilizar-se pelo preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Código de Conduta e seu devido arquivamento junto ao Departamento de Recursos Humanos;
- Orientar os colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas;
- Contatar o Comitê de Conduta para o esclarecimento e orientação quanto às situações e/ou fatos que representem dúvidas ou dilemas éticos e
- Comunicar à Diretoria e ao Comitê de Ética, casos de não cumprimento do Código de Conduta.

#### **Colaboradores**

- Ser exemplo de boa conduta para seus colegas;
- Ler, compreender e cumprir o Código de Conduta;
- Discutir com sua chefia eventuais situações ou dilemas éticos e
- Comunicar à sua chefia imediata ou diretamente, situações e/ou fatos que tenha tomado conhecimento e que se configurem como violações do Código de Conduta.

## Recursos Humanos

- Ler, compreender e cumprir o Código de Conduta; e,
- Divulgar o Código de Conduta e informações relativas ao assunto.

## Comité De Conduta

- Elaborar e rever periodicamente o Código de Conduta;
- Subsidiar as chefias com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Conduta;
- Receber informações de violações do Código de Conduta;
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- Analisar e avaliar as violações do Código de Conduta, dando suporte à tomada de decisão;
- Encaminhar à Diretoria Executiva os casos mais graves de violações do Código de Conduta e;
- Divulgar as ações e medidas tomadas frente às violações do Código de Conduta.

## Direção Executiva

- Ser exemplo de conduta e compromisso para com as políticas e práticas contidas no Código de Conduta;
- Ser responsável pela aplicação das diretrizes éticas na sua área;
- Conduzir os colaboradores sob sua responsabilidade à total adesão para com os princípios e orientações do Código de Conduta;
- Aprovar a elaboração, revisão e divulgação do Código de Conduta, e;
- Tomar as decisões administrativas nos casos mais graves de violações do Código de Conduta.

## Compromisso de Adesão

A reputação e a integridade ética da LUDUSCRISTALTEC é responsabilidade de cada um de nós e dos prestadores de serviços que interagem com nossas ações, nossos produtos e nossos serviços, e constitui orientação fundamental para nossas práticas diárias.